



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 621/2017

Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro referentes à organização da secretaria e:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 135, de 10 de dezembro de 2012 prevê em seus artigos 17 e seguintes a COMISSÃO para recebimento e baixa do patrimônio da Edilidade com a consequente necessidade de nomeação dos servidores públicos efetivos para a sua composição;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Patrimônio Público instituída pelo Ato nº 27, de 12 de novembro de 2012 já encerrou suas atividades conforme aponta o TERMO DE ENCERRAMENTO datado de 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO finalmente que o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 (Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro) prevê que será concedida gratificação de até 50% da referência de vencimento ao servidor público designado para participar de comissão;

RESOLVE:

Artigo 1º. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO ficará com a seguinte composição:

Presidente: Márcia Cristina Tribioli Marques;
Vice-Presidente: Lidiane Aparecida de Souza Martins;
1º Secretário: Isabel Antonio da Cruz Argollo
2º Secretário: Dalva Aparecida Cirqueira da Silva;
Membros: Nilton César Santos e Ivete Spada Leite.

os quais desempenharão as atribuições previstas nos arts. 17 e seguintes da Resolução nº 135/2012.

Artigo 2º. Em razão da designação dos servidores públicos acima nomeados para integrarem a referida comissão, concedo-lhes **GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO**, sendo de 50% (cinquenta por cento por cento) dos seus respectivos valores de referência de vencimento para os que ocupam os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário e de 35% (trinta e cinco por cento) para aqueles que ocupam os cargos de Membros, com fundamento no artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97.

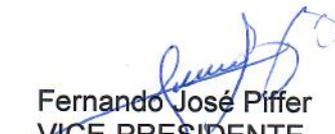
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 575/2017.

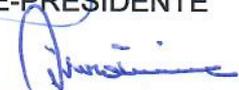
Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de agosto de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Sebastiana Maria R. Tavares
1º SECRETÁRIO


Fernando José Piffer
VICE-PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

“Deus seja louvado”